

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br Palácio da Justiça, 5º Andar - 507

ATA Nº 8014134 - CPER-CPAD

SEI!TJPR Nº 0087221-76.2022.8.16.6000 SEI!DOC Nº 8014134

Aos 04 de agosto de 2022 às 14h00, em sala de reuniões do Gabinete da Secretária, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental -CPAD (relacionados ao fim da ata). Durante a reunião, foram tratados os temas definidos na Pauta da Reunião (7971083) : Tema 1) Aprovação da Ata da reunião do dia 14/07/2022: Considerando que a ata foi produzida com a colaboração dos membros da CPAD e já havia sido previamente submetida à apreciação da Coordenação, e não havendo mais nenhuma manifestação, a ata foi aprovada por unanimidade. Tema 2) Projeto Piloto de Preservação (0096757-14.2022.8.16.6000: a) aprovação: O Projeto Piloto de Preservação (8003073), também submetido previamente aos membros e à Coordenação, recebeu aprovação inicial para seguimento. Assim, decidiu-se pelo encaminhamento do Projeto à Presidência para apreciação e eventual divulgação, bem como para a Dra. Priscila Soares Crocetti, Diretora do Fórum da Comarca de Paranaguá, com o intuito de possibilitar e facilitar o acesso ao Fórum e à Documentação. O encaminhamento ficou a encargo da servidora Clara. b) sequência do projeto: A seguir, foram debatidos os próximos passos a serem tomados. O Desembargador Fernando de Moraes ressaltou a necessidade de urgência na averiguação do estado de deterioração dos processos no Fórum local. Nesse sentido, os servidores Ibramar e Darbi relataram empenho também da Unespar, que está em contínuo contato com o servidores, encaminhando inclusive vídeo do espaço preparado e disponível para receber e tratar a documentação (8016932). Após deliberações, decidiu-se por uma visita inicial de dois dias, a ser feita o mais breve possível, pelos servidores Ibramar e Darbi. Nessa primeira visita seria feito um levantamento inicial da documentação, bem como o contato e a visita à Unespar. Após a visita os servidores apresentarão o relato ao demais membros para que se possa avançar com a formalização do convênio/parceria. Da formalização do pedido das diárias incumbiu-se o servidor André. Ainda no que diz respeito à formalização da parceria e a entrega da documentação. Demonstrou-se consenso entre os presentes, a necessidade de garantir o cumprimento da legislação, como LGPD e LAI, bem como dos interesses do TJPR. Definiu-se um prazo inicial de 90 dias para a produção do termo, considerando que o mesmo precisa passar pela Assessoria Jurídica da Secretária. c) expansão do projeto: Com os encaminhamentos relativos à Comarca de Paranaguá, concluídos, debateu-se as possibilidades de expansão do escopo do projeto. Nesse sentido, decidiu-se por uma postura ativa na busca de acervos documentais em outras Comarcas que possam ser integradas ao Projeto de Preservação. Ficaram encarregados os membros de entrar em contrato com as comarcas da seguinte maneira: Comarca de Castro, Leandro Mantau e Gustavo Vicari; Comarca da Lapa, Dr, Fernando Ganem, Ana e Ibramar; Comarca de Colombo, Lucas; Comarca de Laranjeiras do Sul, Ana e Osvaldo; Comarca de Campo Largo, André; Comarca de Guarapuava, Gustavo Comarca de Paranaguá, o Desembargador ressaltou a necessidade de dialogar previamente com a Juíza Diretora do Fórum local, ocasião em que o colega Leandro se

voluntariou, por já conhecer a Magistrada desde a faculdade, assim foi incumbido de dialogar diretamente com a Dra. Priscila Crocetti sobre o Projeto-Piloto, informando da visita que ocorrerá na Comarca e o início da atuação da CPAD; Tema 3) Atualização sobre o andamento das demais atividades: Finalizadas as tratativas relativas ao Projeto Piloto foram atualizadas as informações relativas às demais atividades da CPAD. a) Projudi e as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ(0059165-67.2021.8.16.6000) : O servidor Fernando Mader informou que a Presidências já havia autorizado a adequação à Resolução nº 65/2008 do CNJ, independente de alteração do Regimento Interno. Em relação à tramitação do expediente, foi informado que o mesmo encontra-se aquardando manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e haverá posterior encaminhamento ao Setor Responsável por alterações no Regimento. O Desembargado Moraes destacou o empenho da atual gestão em promover alterações no Regimento que se apresentem necessárias. A utilização das Tabelas Processuais Unificadas vai permitir a aplicação da Tabela de Temporalidade, em conformidade com a da Resolução nº 324/2020 do CNJ. A alteração no Regimento é necessária para atender, de forma plena, a Referida resolução. b) Guarda de documentos processuais em posse da Celepar (0099385-78.2019.8.16.6000). O servidor Paulo apresentou atualização sobre o andamento do Processo. O pleno atendimento do Despacho 7383326 apresenta ainda alguns entraves. Mesmo que a quarda dos arquivos seja feita em servidor próprio, existe ainda a questão da velocidade do acesso e da utilização da banda para arquivos de tamanho muito grande. Em relação ao próprio espaço de armazenamento, estimativas iniciais (aguarda-se ainda a quantidade e tamanho exatos dos arquivos) indicam um enorme volume de dados a serem recebidos. A título de ilustração, o servidor relatou que o volume ocuparia um percentual considerável de contratações que o TJPR pretende fazer atualmente. Algumas possibilidades foram aventadas: adquirir novas máguinas para armazenamento; Optar pelo armazenamento em nuvem; Salvar a mídia física e disponibilizar o acesso em balcão; De uma forma geral, entende-se que não vai ser possível se furtar a fazer a plena guarda dos arquivos, mas maiores deliberação dependem ainda de relatório com opinião técnica mais fundamentada. Tema 4) Assuntos Diversos a) Necessidade de espaço próprio do TJPR para a guarda de processos: A necessidade de um espaço próprio do TJPR para a conservação dos documentos de guarda permanente, é tema recorrente nas diversas discussões sobre os assuntos da CPAD. Foi relatado pelo servidor Fernando Mader uma iniciativa da Corregedoria-Geral da Justiça com esse intuito. A ideia seria um espaço específico para centralizar toda a documentação. Neste sentido o planejamento deve envolver a detalhes sobre o espaço físico, como informações sobre orçamento. Nesse sentido bem aventou-se possibilidade/necessidade de dotação orçamentaria específica para a CPAD. b) Visita técnica ao Arquivo Público Estadual. Relatou o servidor André, sobre as atividades do Arquivo Público do Estado do Paraná, antigamente uma autarquia, mas agora vinculado à Secretaria de Administração e Previdência, do Poder Executivo Estadual. Várias das atividades da CPAD são afeitas também ao Arquivo Público, tendo inclusive espaço próprio construído com finalidade específica de gestão documental e memória. Em contato informal, foi sinalizado interesse do Arquivo, interesse no diálogo institucional e a troca de conhecimentos. Demonstrado interesse também por parte de membros da CPAD, ficou o mesmo servidor responsável por dar continuidade nas tratativas, inicialmente verificando a possibilidade de uma visitação ao local. c) Data da próxima reunião: Através de deliberação definiu-se a data de 25.08.2022, às 14h, para a próxima reunião, a princípio, no mesmo local, viabilizando a manutenção da participação remota do servidor Gustavo Vicari. A reunião foi encerrada por volta das 16h. Nada mais a assentar, eu, André Melo Pesqueira, lavrei a presente ata.

Sr. Fernando Ferreira de Moraes, Desembargador Coordenador

Sr. Fernando Ganem, Magistrado Suplente

Ana Zeschotko; Membra

André Melo Pesqueira; Membro, Secretário da Comissão

Clara de Meiroz Luchtemberg; Membra

Darbi Guilherme Moreira Wolf; Membro

Fernando Scheidt Mader; Membro

Gustavo Parizotto Moraes; Membro

Gustavo Vicari Duarte; Membro (Via teleconferência)

Ibramar Pinto Socreppa; Membro

Leandro Nascimento Mantau; Membro

Lucas Gandin; Membro

Luiz de Souza Silva; Membro

Marco Antonio Santos; Convidado

Osvaldo Jose Woytovetch Brasil; Membro

Paulo Alfredo Ribas Toledo; Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MELO PESQUEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 05/09/2022, às 15:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **8014134** e o código CRC **AA9DC8EE**.

0087221-76.2022.8.16.6000 8014134v19